



ATA Nº 07/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do CCL, às quinze horas, estão reunidos os conselheiros (as) do COMAD, Aparecida da Silva (Grupo de Apoio), Paulo H Fontolan e Maria Aparecida Rocha (Secretaria de Ação Social), Claudia A V Lima (Bom Samaritano), Conceição Aparecida Fagionatto (Comunidade Davi), Tadeu Donizeti Leite e Helena Mara de Oliveira Pereira (Secretaria de Saúde), Paulo Cesar da Silva Pereira (Sociedade Civil), Denílson Moraes da Silva (Secretaria de Cultura), Fabiano AS Bezerra (Desafio Jovem), Geni Aparecida Buzoni (Grupo de Apoio) (Em primeira contagem dos presentes não deu número regimentar de quórum de 50%, assim às quinze horas e quinze minutos em conformidade com regimento interno artigo 14º, o Presidente da por aberta a reunião ordinária. **1-** Ata da reunião de Junho foi aprovada sem ressalvas **2 –** Não Houve correspondências. **3 –** Foram justificadas as ausências Uilson V França (Gama), Daniela V S Lima (Amor Exigente) **4 –** Dia 4 de Julho foi realizada reunião no Ministério Público com a presença da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, CMDCA, Promotora Drª Renata Calazans e Membros do COMAD, para articulação de fiscalização em festas, bares, lanchonetes e etc; após o debate ficou definido que a PM em conjunto com a Gama e Conselho Tutelar realizariam este procedimento, após definido a data, os atores envolvidos realizaram a visita aos locais definidos porém sem sucesso pois a informação que tinham era de que no dia referido haveria evento no local mas não foi realizado. Os conselheiros então definiram que será marcada outra reunião junto a Promotoria para que estas ações não parem, mas que nesta próxima reunião o COMAD pretende informar o resultado da fiscalização e propor a possibilidade de uma campanha sobre a proibição de vendas de bebidas alcoólicas e tabaco para crianças e adolescentes e oferecer uma opção de denúncia contra festas clandestinas que são realizadas sem a permissão da Prefeitura, também foi debatido se existem leis que Proibam esta venda, e foi apresentado a Lei Federal nº 13.106, de 17 de março de 2015 que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para tornar crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou a adolescente; e revoga o inciso I do art. 63 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 - Lei das Contravenções Penais Art. 1º, O art. 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 243. Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica foi sugerido pelos conselheiros solicitar junto aos órgãos responsáveis um relatório de fiscalização das atividades realizadas em festas e tabacarias **5-** Dentro deste mesmo assunto ficou do Conselho ver a possibilidade da criação de uma Lei Municipal para fixação obrigatória de Cartazes de prevenção de álcool e outras substâncias psicoativas, inclusive, com número de telefone para denúncias quanto a festas clandestinas e estabelecimentos comerciais onde ocorram uso de substâncias psicoativas por crianças e adolescentes **6-** A Conselheira Claudia pediu a palavra e perguntou da possibilidade de uma capacitação para os conselheiros com intuito de explicar o papel do conselho em vários campos de atuação, a Conselheira Conceição então ficou definido de entrar em contato com uma profissional do CONED para vermos a possibilidade desta capacitação **7-** O Conselheiro Paulo H relata que mantém contato com a Unidade de Desenvolvimento Econômico pois é atualmente a Unidade responsável em liberar alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais que explicou como funciona, esclarecemos que, em função das novas atribuições relacionadas a fiscalização das Licenças de Funcionamento expedidas pelo SIL – Sistema Integrado de Licenciamento da JUCESP, essa UDE é responsável por fiscalizar se os estabelecimentos que realizam atividade econômica possuem licença de funcionamento



para tanto. No caso em questão, nossa atuação pode ocorrer da seguinte maneira: recebemos a informação de exercício de uma atividade econômica num determinado local; verificamos se a mesma possui Licença de Funcionamento para isso; notificamos com prazo para que seja apresentada a Licença caso o estabelecimento não possua e, caso a mesma não seja permitida no local notificamos a paralisar as atividades; se não for apresentada a Licença será aplicada multa e solicitada manifestação da SNJ quanto a interdição, após será necessário a autorização do Secretário Municipal; é efetuada a interdição do estabelecimento. Esclarecemos que, as diligências fora de horário comercial, para aferição de ruídos e incômodos são realizadas por meio da GAMA, que encaminha as informações ao setor de Fiscalização para que sejam adotadas as providências cabíveis em cada caso. Esclarecemos que, no caso de eventos realizados de forma eventual, em local que não possua Licença de Funcionamento específica para tanto, a autorização será expedida pela Unidade de Aprovação de Projetos, conforme atribuição definida pelo Secretário de Planejamento. **8-** A Comissão de Fiscalização e Legislação se reuniu dia 18/07 e finalizou as alterações na minuta de lei da criação do Fundo, para que fique em consonância com a lei de criação do COMAD, próximo passo será a alteração no Regimento Interno, também foi verificado o pedido do Hospital SEARA quanto à solicitação de uma Declaração para fins de concorrência na Unicamp, o COMAD aprovou a elaboração do documento. **9-** A Comissão de Projetos se reuniu a partir das 14:30h na sala de reuniões do CCL com a presença de Tadeu Donizeti Leite, Maria Aparecida Rocha, e Claudia A V Lima para abordar a possibilidade de realizar apresentação do Trabalho do COMAD na CIPA da GAMA no mês de outubro, será solicitado um convite oficial, sendo que na próxima reunião será utilizado notebook para registro dos temas abordados nesta possível apresentação e nas futuras, esta reunião acontecerá novamente as 14h no dia 27 de Agosto na sala de reuniões do CCL **10-** O Conselheiro Fabiano pergunta se podemos criar uma comissão para visitar todas as comunidades terapêuticas e clínicas de recuperação para que possamos criar um cadastro de todas estas instituições para que haja uma aproximação destes estabelecimentos e o COMAD, houve um debate sobre as seguintes questões: criação ou não desta comissão, a Comissão de Fiscalização já tem esta atribuição ou não, se dentro das visitas deve-se orientar sobre a RDC 29/2011 ou se o Conselho deve fiscalizar ou orientar sobre as normas, este assunto ficou para a próxima reunião, inclusive se a Comissão de Fiscalização fará este trabalho ou aguardará a criação de uma comissão específica **11-** devido ao horário, o assunto sobre a Semana de Prevenção às Drogas não foi apresentado. **12-** A reunião se encerrou as 17h, eu Paulo H Secretário Executivo redigi esta ata.

Paulo H Fontolan

Secretário Executivo COMAD

Tadeu Donizeti Leite

Presidente do COMAD